

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

Nº 011813798553

61700925964

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	00923898271	*****

NOME/ENDEREÇO

SABRINA TRINDADE MOREIRA  
RUA JOAO CARLOS GASPARI, 118  
CACHOEIRA DO SUL

CPF/CNPJ	PLACA
006.248.770-19	MDN4214

NOME ANTERIOR

CLAUDIO CEZAR XAVIER ROSSI ME

PLACA ANT/UF	CHASSI
MDN4214/RS	93YBB8B058J882020

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2007	2008

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
SP/076CV	PARTIC	PRATA

OBSERVAÇÕES

AL FID: BANCO A J RENNER; NAC

LOCAL	DATA
CACHOEIRA DO SUL	17/10/15

*Ildo Mário Szinvelski*  
Ildo Mário Szinvelski  
Diretor-Geral DETRAN/RS

EXPEDIDOR

DETRAN

CONTRAN

VALID

# AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ \_\_\_\_\_

NOME DO COMPRADOR: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de **30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente** pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito ( Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.P.C.